

Lei nº 845/80

"Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 17 de março de 1980, queiram, e eu, Paulo Marquellini, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

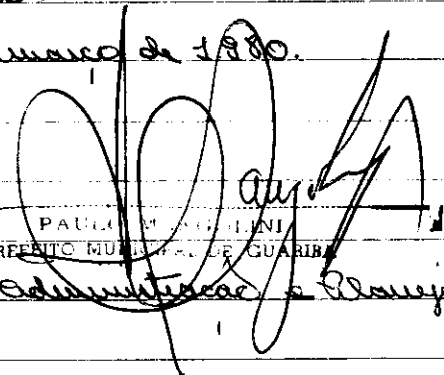
Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para serem depensas com a construção de quios e varjetas em pontos diversos da cidade.

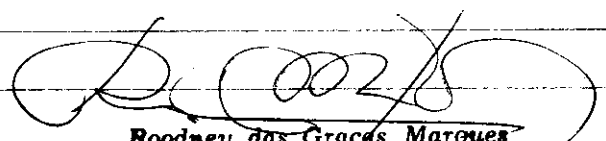
Artigo 2º)- O crédito aberto com o artigo anterior, será aberto com os recursos da anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:
5-5-8-10-58-575-4110-01 - Parquimentação de Vias Públicas R\$ 500.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de março de 1980.


PAULO MARQUILINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.


Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba